

# Câmara Municipal de Ituiutaba

---

**COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAMINAR PROJETOS DE  
DE LEI DO EXECUTIVO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCADA PELO PREFEITO DE ITUIUTABA, DURAN-  
TE O RECESSO LEGISLATIVO.**

Relator: Carício Batista de Moraes

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/02/98, que Desafeta de sua destinação de área institucional a área urbana que menciona e dá outras providências.

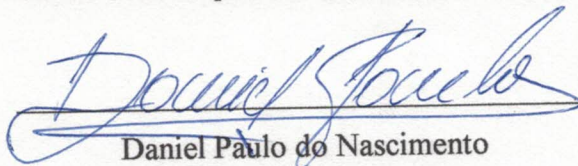
A matéria apreciada, segundo nosso entendimento, foi elaborada de conformidade com as boas normas que presidem à confecção de texto legal.

Igualmente, nela não contém imperfeição ou imprecisão de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

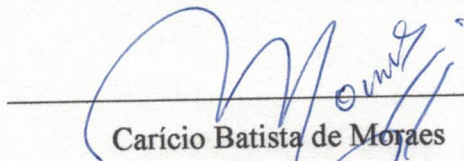
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 29 de janeiro de 1998.

  
\_\_\_\_\_

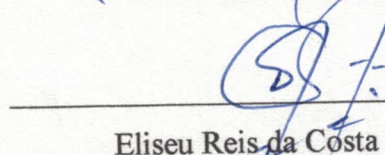
Presidente

Daniel Paulo do Nascimento

  
\_\_\_\_\_

Secretário

Carício Batista de Moraes

  
\_\_\_\_\_

Membro

Eliseu Reis da Costa

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 1998/007  
Assunto: Encaminha Mensagem 1998/02  
Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 26 de janeiro de 1998..

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa., a inclusa Mensagem nº 1998/02, desta data, acompanhada de projeto de lei que desafeta de sua destinação de área institucional a área urbana que menciona e dá outras providências.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me,

atenciosamente,

*Publio Chaves*  
Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 2º, votação por  
UNANIMIDADE  
03/02/98  
*SAMIR*  
Presidente

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
03/02/98  
*SAMIR*  
Presidente

*A Comissão Especial  
fez a parecer favorável aos  
seguintes membros do  
Daniel Paulo - Presidente  
Carício Neves - Relator  
Eliem Pin - Membro  
Jorge Farias - Membro  
03/01/98*

Exmo. Sr.  
SAMIR AUGUSTO JACOB  
DD, Presidente da Câmara Municipal de  
Ituiutaba-MG.

Aprovado em 2º, votação por  
UNANIMIDADE  
03/02/98  
*SAMIR*  
Presidente

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM Nº 1998/02

Ituiutaba, 26 de janeiro de 1998.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Via da presente mensagem, estamos encaminhando a essa edilidade projeto de lei que desafeta, de sua finalidade de área institucional, uma área urbana situada no Bairro Jerônimo Mendonça, com vistas a destiná-la à Associação dos Deficientes Físicos ADEFI-PONTAL.

Através da Lei nº 2911, de 03 de março de 1993, foi desafetada parte da totalidade do imóvel destinado a área institucional, para atendimento a solicitação da Associação dos Deficientes, tendo sido destinada àquela associação mediante decreto de permissão de uso. Aquela primeira área, desafetada e destinada à ADEFI/PONTAL, era de 1.105,00m<sup>2</sup>.

Alegando que tem um projeto mais amplo do que o inicialmente previsto, a Associação dos Deficientes solicita a outra parte da área, de 925,00m<sup>2</sup>, contígua à primeira que lhe havia sido destinada, depois de desafetada. Daí a iniciativa do presente projeto, que objetiva atender à justa reivindicação da entidade indicada.


Urbanisticamente, a desafetação não cria qualquer prejuízo para o traçado da cidade. Apenas permite o aproveitamento, pela Associação dos Deficientes Físicos, de quadra originariamente destinada a área institucional.

Diante dessas razões de encaminhamento do projeto, entendemos esteja o mesmo plenamente justificado, abrindo oportunidade ao necessário exame desse Legislativo.

Estamos, pois, solicitando dessa Câmara que haja por bem apreciar e votar, em regime de urgência, o projeto que lhe é submetido, observada a disciplina regimental em que se arrimam seus trabalhos legislativos.

Com os protestos de estima e consideração, assinalamos as homenagens sempre devidas aos componentes dessa edilidade.

Saudações,

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 1998.  
Desafeta de sua destinação de área institucional  
a área urbana que menciona e dá outras providên-  
cias.

02/98

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica desafetada, de sua destinação de área institucional, a área urbana desta cidade, do Bairro Jerônimo Mendonça, a seguir descrita: lote de terreno cadastrado sob o nº S0-21-11-01-01A, com a área de 925,00 m<sup>2</sup>, medindo 20,00 metros de frente para a Avenida Minas Gerais, 21,93 metros aos fundos, confrontando com terras de sucessores de Antonio Baduy; 42,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua Francisco Araújo e, 51,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote S0-21-11-01-01.

Art.2º - Como consequência do disposto no artigo anterior, fica o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, que jurisdiciona o setor em que se situa o imóvel objeto da desafetação desta lei, autorizado a proceder à inscrição do mesmo como dominical, na forma do artigo 66, inciso III, do Código Civil, para a finalidade de aproveitamento particular, mediante certidão de desmembramento.

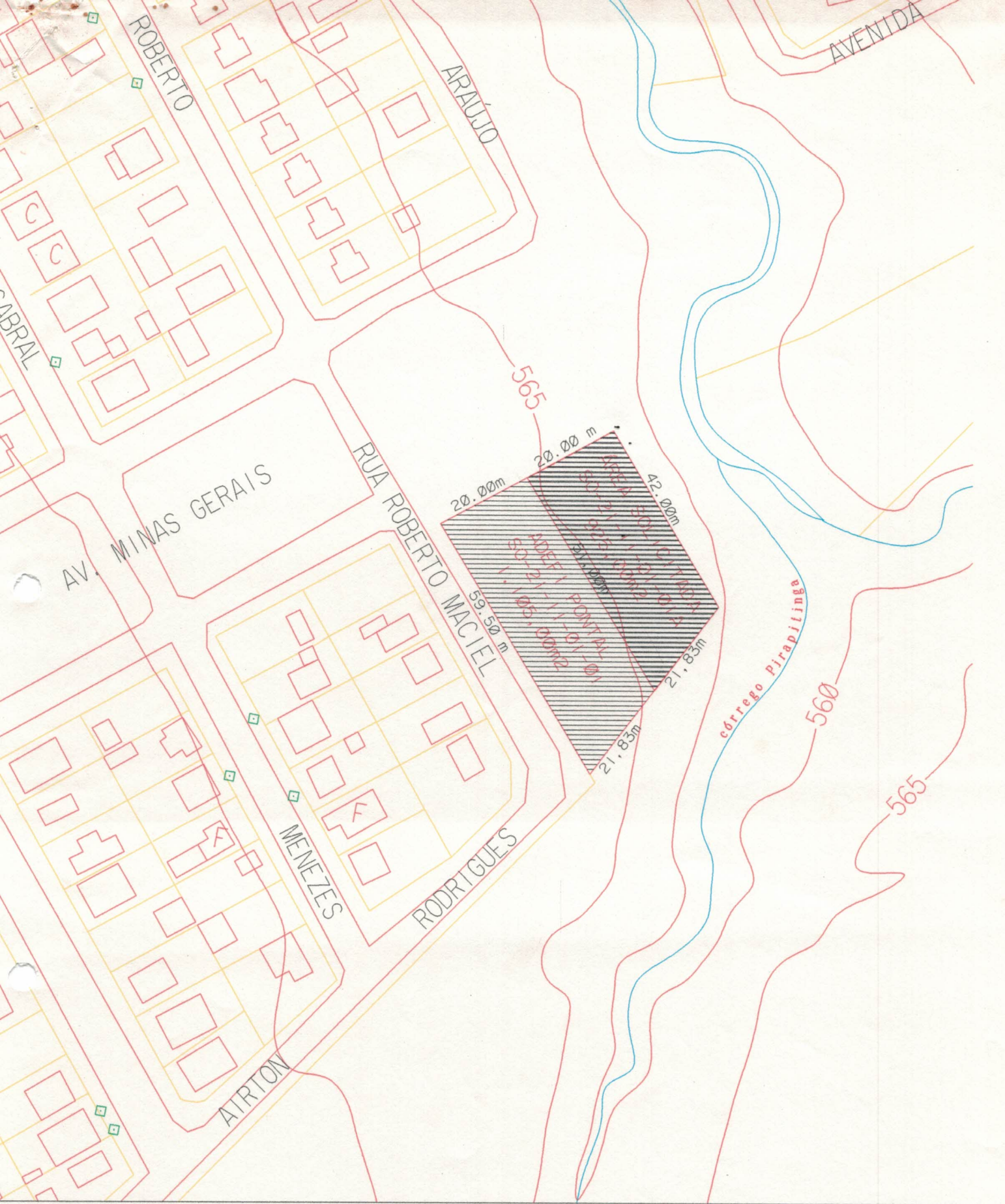
Art.3º - O Setor de Cadastro Físico, da Secretaria Municipal de Planejamento, procederá às anotações, em seus registros, correspondentes à alteração introduzida, por esta lei, no Plano Diretor Físico da cidade.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1998.

- Prefeito de Ituiutaba -



565

560

565

Córrego Pirapilings

Lote 105  
50-21-11-01-01

ROBERTO

ARAÚJO

AVENIDA

AV. MINAS GERAIS

RUA ROBERTO MACIEL

MENEZES

RODRIGUES

AIRTON